

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025
Processo Sipe nº 199397/2025

OBJETO– Contratação pública através da modalidade de inexigibilidade de licitação para a Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação no palco principal da 39ª Festa do Colono, localizado no Parque do Agricultor, no dia 26/07/2025.

VALOR–R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATADA – **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**
CNPJ nº 42.440.463/0001-14

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE– Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA– A Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana realiza anualmente a tradicional Festa Nacional do Colono, evento que reúne um total aproximado de 100 mil pessoas nos quatro dias de festa.

Durante o transcorrer deste grandioso evento, é notória a necessidade da disponibilização de eventos artísticos, que buscam entretenimento, divertimento, confraternização entre a comunidade etc., garantindo uma ótima experiência a todos.

A Festa do Colono, justamente por existir há quase 40 (quarenta) anos é muito aguardada por todos os habitantes de nossa cidade, notadamente dos moradores das comunidades rurais, que participam efetivamente da festa.

Justamente por este orgulho dos nossos agricultores e pecuaristas, que a Festa do Colono deve primar por ser um expoente turístico e de negócios neste setor, já que conta com exposições de animais, maquinários agrícolas, comidas típicas, apresentações artísticas etc. Shows nacionais são uma tradição e uma força de atração que movimenta intensamente o público que acompanha a festa.

Desta forma, o Show Nacional aumentará os visitantes/turistas, acarretando mais movimentação

em toda a cidade, com hospedagens, incremento no comércio local, criação de empregos diretos e indiretos etc., e não somente isto, a festa também se tornará mais conhecida regional e nacionalmente, acarretando um crescimento exponencial.

Por estas razões, a escolha para a apresentação de shows nacionais do palco principal da festa se torna assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, na sua forma eletrônica, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a exclusividade a ser aplicada nesta licitação decorre da lei municipal já citada.

Itajaí-SC, julho de 2025
Assinado e datado digitalmente

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

Processo Sipe nº 199397/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**, para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo para apresentação no palco principal da 39ª Festa do Colono, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, julho de 2025.
Assinado e datado digitalmente

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo